

DOCUMENTOS PARA SEREM APRESENTADOS PARA BOLSA PROUNI-PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

Nota: Os documentos deverão ser enviados por e-mail, documentos.prouni@aee.edu.br em um só arquivo e; **somente em PDF** recomenda-se o uso de aplicativo para Scanner.

***Enviar os Documentos seguindo a ordem numérica desta lista.

***Não serão recebidos documentos no formato de imagem e não serão recebidos documentos por whatsapp app. * Os documentos enviados no formato de imagem serão recusados.

Grupo familiar - entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR

- Uma foto $\frac{3}{4}$ do Aluno, (recente)
- Xérox do RG e CPF ou CNH de todas as pessoas do grupo familiar, havendo crianças apresentar a Certidão de Nascimento.
- Termo de Guarda e Tutela e/ou Curatela (se existir integrante do grupo familiar nessa condição)
Certidão de Casamento dos pais ou do estudante se este forem casados .
- Não havendo esta Certidão, apresentar uma Declaração de União Estável com duas Testemunhas e com registro de firma/ em Cartório.
 - Na ausência dos pais no grupo familiar do candidato:
 - Se por óbito - apresentar Atestado de Óbito
 - Se por divórcio deles - apresentar Averbação de Divórcio
 - Se por Separação Não Legalizada apresentar - Declaração de Separação de Corpos que exponha o fato, com duas testemunhas e com registro de firma em Cartório.
 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme Art. 4º, do Decreto 3.298, de 20/12/99, alterada pelo Decreto 5.296, de 02/12/04 com referência a Classificação Internacional de Doença - CID, quando houver membros que se enquadre neste item.
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar

Se cursado ensino médio em Escola particular, apresentar Declaração de **BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL durante o período cursado, emitida pela respectiva instituição privada. (mencionar nesta declaração os anos estudados com bolsa integral).

- **Se Cotista:** Apresentar Declaração comprobatória da condição de cotista, com reconhecimento firma em cartório.

2. COMPROVANTES DE RENDA (integrantes do grupo familiar)

2.1 - Assalariado:

- Três últimos Contracheques.
- Seis últimos Contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil – Ano em exercício.
 - Xérox da CTPS ou CNIS
 - Extratos Bancários dos últimos três meses. (Contas – Corrente/Poupança com identificação do correntista).

2.2 - Trabalhador Autônomo e Profissional Liberal:

- Declaração de Imposto de Renda - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.
- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda bruta, dos três últimos meses) e/ou Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses, a declaração deverá ser emitida, assinada e carimbada por Contador).
- Xérox da CTPS ou CNIS (**Apresentar cópias das páginas solicitadas no item 2.13 desta lista**).
- Extratos Bancários dos últimos três meses. (Contas – Corrente/Poupança com identificação do correntista)

2.3 - Sócios e Dirigentes de Empresas:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF ou Jurídica - DIRPJ, completas, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.
- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses), e/ou Declaração dos Rendimentos Mensais, com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses, a declaração deverá ser emitida, assinada e carimbada por Contador).
- Xérox da CTPS ou CNIS (**Apresentar cópias das páginas solicitadas no item 2.13 desta lista**).
- Empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, (regime de arrecadação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), do ano em exercício.
- Extratos Bancários dos três últimos meses, pelo menos, . (Contas – Corrente/Poupança com identificação do correntista)

▪ **** Não será aceito PRÓ-LABORE como comprovante de renda para Sócios e Dirigentes de Empresas**

Nota: Empresas Inativas, apresentar Protocolo de Baixa (Municipal, Estadual ou Federal) ou Declaração de Inatividade, emitida pela Receita Federal.

2.4 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal.
- Declaração dos Rendimentos Mensais, com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses, a declaração deverá ser emitida, assinada e carimbada por Contador).
- Xérox da CTPS ou CNIS (**Apresentar cópias das páginas solicitadas no item 2.13 desta lista**).
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos, (Contas – Corrente/Poupança)

- Contrato de Locação com o IPTU ou Contrato de Arrendamento (atualizados), com firma registrada em Cartório e com a comprovação dos três últimos recebimentos.

2.5 - Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

- Xérox da CTPS ou CNIS (**Apresentar cópias das páginas solicitadas no item 2.13 desta lista**).
- Apresentar os comprovantes dos benefícios recebidos **nos três** últimos meses, encontrados na internet , na página da Previdência Social ou nas Agências locais do INSS.

Obs: Não serão aceitos Extratos Bancários para comprovação de recebimentos de benefícios.

2.6 - No caso de Atividade Rural:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ completa, incluindo o Recibo – ano em exercício.
- Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS ou CNIS (**Apresentar cópias das páginas solicitadas no item 2.13 desta lista**).
- Extratos Bancários dos últimos 3 meses (Pessoa Física/Jurídica)

2.7 – Estagiário e outras:

- Contrato de Estágio, constando o valor recebido e a xérox da CTPS.
- Se jovem aprendiz apresentar os comprovantes de recebimentos dos 3 últimos meses,
- Se houver recebimento de bolsa família, apresentar os comprovantes de recebimentos dos 3 últimos meses.
- **2.8 - Seguro Desemprego:**
- Rescisão Contratual completa, xérox da CTPS, e o comprovante do Seguro Desemprego (se houver) emitido pela CEF.

2.9 - Pensão Alimentícia:

- Cópia da Decisão Judicial, determinando o valor da Pensão ou Declaração própria (com registro de firma em Cartório) comprovando o valor recebido nos 3 últimos meses.

2.10 - Outros Rendimentos:

- Declaração de Ajuda Financeira (com registro de firma em Cartório) comprovando o valor do repasse.
- **2.11 - Extratos Bancários:**
- De todos os membros do Grupo Familiar maiores de idade, que possuem Conta Corrente (Física ou Jurídica) e Conta Poupança, referentes aos três últimos meses (se inativas, precisa comprovar).

2.12 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF – Ano em exercício

- Completa, incluindo todas as páginas e o Recibo de entrega à Receita Federal, de todos os membros do grupo familiar que declaram Imposto de Renda.
- Pessoas (**isentas que não**, ou seja, que não declaram Imposto de Renda) deverão apresentar o documento retirado pela internet através do Google: Digitar Receita Federal Restituição - Consulta de restituição - Digitar CPF e Data de Nascimento - Caracteres - Consultar - Imprimir o comprovante com a seguinte informação:

“Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”.

2.13-CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social (de todos os membros maiores do grupo familiar apresentar mesmo que esteja em branco). As seguintes páginas: - Xerocar a **página da foto**; o **verso desta**; o **último Contrato de Trabalho** assinado e a **próxima página em branco**.

Na ausência da CTPS, apresentar **CNIS** - Cadastro Nacional de Informações Sociais, retirado nas sedes das agências da Previdência Social **ou, pela internet**: Acessar o portal do Meu INSS e seguir o passo a passo conforme orientações do site, e ao final imprimir o Extrato Previdenciário (CINS).

3. COMPROVANTES DE DESPESAS: (apresentar apenas 1 boleto o ultimo de cada despesa):

Água/Condomínio e Energia Elétrica

Telefone fixo/celular e Internet

Aluguel

Despesas com Educação

Faturas de Cartões de Crédito

Medicamentos /despesas médicas em geral (com Doenças Crônicas, comprovadas)

Transporte Escolar (se comprovado)

Financiamentos (Imóveis/Veículos)

4. COMPROVANTES DE MORADIA (Grupo Familiar)

- Se própria - xérox do IPTU ou da Escritura do Imóvel
- Se alugada - xérox do Contrato de Aluguel atualizado, registrado em Cartório nas assinaturas do locador e locatário
- Se Cedida - Declaração de IMÓVEL CEDIDO, registrado em Cartório na assinatura do proprietário.
- Se Financiada – Apresentar o Contrato de Financiamento
 - Em área não legalizada – Declaração da Associação de Bairros ou da Secretaria Municipal da Habitação ou Contrato de Compra e Venda.

5. COMPROVANTES DE VEÍCULOS (carros, motos e outros)

- Xérox do RENAVAN
- Se - Financiado, comprovar o último pagamento.
- Declaração Negativa de Propriedade de Veículo - (para todos os membros maiores de 18 anos, que não possuem veículos), emitir este documento pela Internet através do Google: Digitar **DETRAN MG** acessar a versão antiga do site esta informação, esta na barra inferior do site seguir o passo a passo: - Veículos - Certidão Negativa de Propriedade - Digitar CPF e Nome Completo - Gerar - Imprimir a certidão: ***NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR (imprimir esta informação). *Caso não consiga emitir este documento por este passo a passo, poderá emitir diretamente no VAPT VUPT da sua cidade a “ CERTIDÃO DE VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO”**.

6. QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS - que o Coordenador do UniSOCIAL ou equipe analisadora, eventualmente julgarem necessários, para esclarecimentos e/ou comprovações de informações, pertinentes ao processo.

Grupo familiar - entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

O processo somente será validado com o Envio de todos os documentos solicitados para comprovação das informações dentro do prazo estabelecido pelo edital em anexo.

Os Documentos recebidos ficarão em poder da **AEE-Associação Educativa Evangélica de Anápolis**, para posterior fiscalização pelos órgãos responsáveis conforme exige a legislação, por 5(cinco) anos.

A **inveracidade** das informações apresentadas na inscrição, bem como dos respectivos Documentos, quando constatada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da Bolsa, porventura concedida.

Wander Lúcio Braga e Sousa
Coordenador do PROUNI/IES
Coordenador do UniSOCIAL – AEE
62: 3310:6604/6692